



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

**LEI Nº 1.478 - DE 03 DE JULHO DE 1.997**  
**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO**  
**BAIRRO RESIDENCIAL MORADA DO SOL**

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão realizada no dia 01 de julho de 1997, **APROVOU**, e eu **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte...

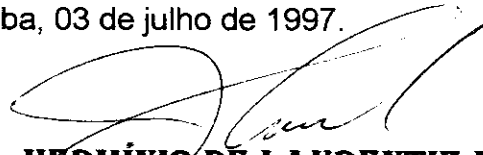
## **LEI:**

**Artigo 1º** - Fica denominada de "Rua Ernesto Contarim", a antiga Rua G, localizada no Bairro Residencial Morada do Sol.

**Artigo 2º** - As Despesas com a execução desta lei correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 03 de julho de 1997.



**HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "A Comarca Regional", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.



**ROBERTO LUIZ CARÓSIO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

Cartório do Registro Civil da Sede  
do Município de Guariba - SP  
Ela... de Lima  
Luis... do Chodoro de Lima  
Oficial Substituto



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da  
Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 30 de dezembro de 1.997.

**LUIZ MARCELO THEODORO DE LIMA**  
Oficial Substituto

